

**PROJETO DE LEI Nº     , DE 2003**  
**(Do Sr. ELIMAR MÁXIMO DAMASCENO)**

Institui o Dia Nacional do Sacerdote

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Sacerdote, a ser comemorado anualmente no dia 4 de agosto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Nada mais justo do que prestar homenagem aos presbíteros que, em todos os momentos da vida, estão dedicados à promoção do homem, mediante a disseminação da mensagem do Evangelho. São protagonistas centrais da história salvífica da humanidade, rumo ao Reino de Deus.

E nada mais consistente do que escolher, para tal homenagem, o dia 4 de agosto, data religiosa já dedicada a São João Maria Vianney, o Cura d'Ars, considerado o patrono de todos os vigários. Por sua vida exemplar e por sua ação apostólica irrepreensível e eficaz, junto a uma comunidade extremamente afastada da mensagem evangélica, que logrou

converter, foi ele elevado à condição de santidade, tornando-se exemplo para todos.

Estou convencido de que o significado desta iniciativa haverá de ser reconhecido pelos ilustres Pares, que lhe emprestarão o necessário apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões, em            de            de 2003 .

Deputado ELIMAR MÁXIMO DAMASCENO  
PRONA-SP